

210

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

*Estado de São Paulo*

= DECRETO Nº 1233, em 18 de maio de 1971 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 - de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 39 V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para suplen-

ter as seguintes dotações do orçamento vigente:

4.0.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.02	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0.02	MATERIAL PERMANENTE	
040	Móveis, utensílios para escritório e instalações	Cr\$ 1.500,00
3.0.0.0.05	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.05	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.05	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
034	Serviços de limpeza, conservação e reparação de máquinas	Cr\$ 3.500,00
037	Outros Serviços	Cr\$ 1.000,00
	SOMA	Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no Artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.73	DESPESA CORRENTES	
3.1.0.0.73	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0.83	CARGOS DIVERSOS	
001	Despesas c/ a campanha de Natal das crianças pobres	Cr\$ 1.000,00
002	Despesas de outros encargos	Cr\$ 500,00
3.1.1.0.05	PERSONAL	
3.1.1.1.05	PERSONAL CIVIL	
02.00	Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
010	Salário de Contratado	Cr\$ 2.000,00
3.2.0.0.83	MANUTENÇÃO COMUM	
3.2.3.3.83	SALARIO FAMILIA	
01.00	Pessoal Civil	
030	Salário Família	Cr\$ 1.000,00
4.0.0.0.05	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.05	INVESTIMENTOS	
4.1.4.0.05	MATERIAL PERMANENTE	

continua.....



A

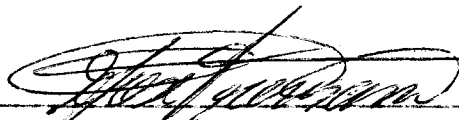
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

continuação do Decreto nº 1233/71

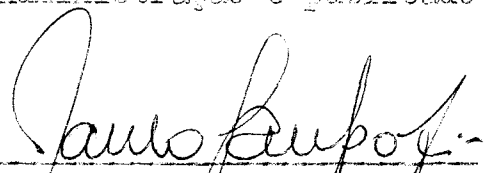
060 - Móveis e utensílios para escritório e instalações .....	R\$ 1.000,00
061 - Móveis e utensílios p/ copa e cozinha .....	R\$ 500,00
SOMA .....	R\$ 5.000,00


ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELLOS, em 18 de maio de 1971.

  
=JOSÉ TREVISANI=  
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.

  
=PAULO MARTINS=  
=Diretor do Departamento de Administração=

  
=WALTER HENRIQUE CLEMENTE=  
=Diretor do Departamento de Finanças=

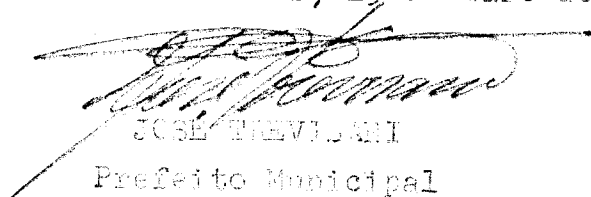


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

=TÉRMO DE CORRIGENDOS=

Tendo em vista que houve engano na numeração dos Decretos baixados por este Executivo, em razão do que o Decreto que deveria tomar o número 1 234, por engano, recebeu o número seguinte de 1 235, fica, para todos os efeitos, cancelado o número 1 234, para numeração de Decretos, por não ter sido utilizado.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de maio de 1 971.

  
JOSE TREVILANI  
Prefeito Municipal